



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
compras@guaira.sp.gov.br



1º TERMO ADITIVO

Processo nº 26/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 26/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, CUJO OBJETO É PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo prefeito em exercício, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO PÚBLICO, e do outro lado, OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA, com endereço no Anel Viário Júlio Robini, prolongamento Rua 26, s/n.º, Centro, Guairá/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.448.526/0001-65, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. EDVAR GARCIA DE PAULA, brasileiro, casado, presidente da OSC, portador do RG nº 15.868.271-3 e inscrito no CPF nº 044.197.398-19, residente e domiciliado na Rua 28, n.º 553, Muraishi II, tendo em vista o que consta no Processo nº 26/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração de valor (aumento de recurso)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação do valor do Termo de Convênio nº 01/2024 em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e alteração no plano de trabalho, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Altera-se o valor do termo de convênio para R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais) correspondendo a 25% do valor inicial conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha Nº: 495

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

FUNCIONAL: 10.302.0021.2073.0000 Manutenção da Assistência Especializada

Cat. Econ.: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-
5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-
000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Foram alterados os seguintes itens do plano de trabalho:

Atividades: ampliação de 20h/sem de atendimento de fonoaudiologia, ampliação de 20h/sem de atendimento de fisioterapia e inclusão do atendimento de psicologia em 40h/sem.

Metas: 2100 procedimentos por mês.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela Prefeitura do Município de Guaíra no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Guaíra, 28 de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR

Prefeito

EDVAR GARCIA DE PAULA

Presidente APAE